AVISO

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro para o cargo de leitor, ao nível do ensino superior e organismos internacionais, na Universidade do Botsuana, Gaborone, Botsuana, na SADC e na Universidade de Essuatíni, Essuatíni em acumulação.

1. **Abertura e publicitação de procedimento concursal após observância do procedimento prévio:**

1.1. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, e da Portaria n.º 1277 /2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para recrutamento local de 1 leitor ensino do português no estrangeiro, para provimento do posto em vacatura, previsto no Despacho n.º 9868/2026, de 06 de agosto.

1.2. Para efeitos de eventual preenchimento superveniente dos horários identificados no presente aviso, a lista de ordenação final homologada poderá ser utilizada como reserva de recrutamento interna, exclusivamente para o preenchimento dos mesmos postos, nas condições legalmente admissíveis e mediante respeito pela ordem de ordenação dos candidatos admitidos. A reserva de recrutamento em apreço é válida até ao final de cada ano letivo, contado a partir da data de homologação da respetiva lista de ordenação final.

1.3. A utilização da lista para efeitos de recrutamento subsequente não pode determinar o preenchimento de posto distinto do identificado no presente aviso, nem prejudicar os princípios da igualdade de oportunidades, da transparência e da imparcialidade que regem o procedimento concursal.

1.4. Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, 30 de maio, e do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP – Direção Geral de Administração e Emprego Público, Departamento de Estruturas Orgânicas e de

Recrutamento, com o pedido n.º ID 40272, submetido em 19-08-2026, obtendo-se a informação de que não existiam trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

2. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

2.1. O presente procedimento foi autorizado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Camões, I.P., de 24 de agosto de 2026, ao abrigo da delegação de competências constante na Deliberação n.º 1530/2025, publicada na Série II do Diário da República de 11/12/2025, para os efeitos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 5.º do DL n.º 21/2012, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e exarado na informação de serviço Nº INT_CICL/2026/5363 DSL/DCEPE de 24 de agosto de 2026.

3. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do seguinte posto:

País	Localidade/ Instituição	Cargo	Área consular	Língua	Remuneração
Botsuana Essuatíni	Gaborone/Universidade do Botsuana Gaborone/SADC Kwaluseni/Universidade de Essuatíni	Leitor a)	Pretória	Inglês	A prevista do nº 5 deste Aviso

a) Contrato com termo a 31 de agosto de 2027

4. Área de lecionação: Ensino Superior

5. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros):

a. 2.062,96€ - com grau de Mestre/Doutor;

b. 1.891,51€ - com Licenciatura;

c. Acresce à remuneração indicada subsídio de residência durante vigência do respetivo contrato e, se aplicável, mecanismo de correção cambial (Portaria n.º 241/2026/1, de 1 de junho que aprova as percentagens do mecanismo de correção cambial criado pelo Decreto-Lei n.º 35-B/2016, de 30 de junho, na sua redação atual).

Nota: os custos com as viagens de início e de final de contrato correm por conta do candidato.

6. Requisitos de candidatura:

I. Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos fixados neste aviso de abertura.

II. A verificação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada em dois momentos:

a) na fase de admissão ao procedimento concursal, por deliberação do júri;

b) no momento da constituição da relação jurídica de emprego, pela unidade orgânica responsável pelos recursos humanos do Camões, I.P.

III. Os candidatos devem reunir até à data-limite de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos Gerais e Específicos:

Requisitos Gerais:

- Os constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Ser detentor de Número de Identificação Fiscal (NIF) ou ter designado um representante fiscal domiciliado em Portugal (para cidadãos estrangeiros não residentes fiscais em território nacional);
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos Específicos:

- Possuam grau de licenciado, adquirido no âmbito da legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou grau de mestre nos termos do mesmo decreto-lei, na área científica dos Estudos Portugueses, nomeadamente, ensino do Português (Língua Não Materna ou Língua Estrangeira), Didática do Português, Linguística ou Literatura;
- Experiência de coordenação e de gestão de atividades pedagógico-didáticas, designadamente de elaboração de materiais didáticos para o ensino da língua portuguesa (variante europeia);
- Experiência de ensino, preferencialmente no ensino superior, do português como Língua Estrangeira (PLE) e ou Língua não Materna (PLNM);
- Experiência de trabalho em equipa e por objetivos.

7. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2019, de 3 de julho, bem como a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

8. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

9. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Camões I.P., e enviadas por correio eletrónico para: botsuana2026@camoes.mne.pt.

10. Documentos a apresentar pelo candidato:

10.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- **a.** Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais, fornecidos para o processo concursal em curso;
- **b.** Declaração de consentimento expresso para efeitos de submissão do respetivo documento de identificação, o qual deverá acompanhar a declaração;
- **c.** Número de identificação fiscal ou declaração de representante fiscal;
- **d.** Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- **e.** Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- **f.** Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- **g.** Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- **h.** Reconhecimento do grau, por universidade portuguesa, caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro;

i. Certidão ou Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e/ou noutras modalidades educativas;

j. *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 8 do presente Aviso.

10.3. Verificando-se a impossibilidade de entrega dos documentos dentro do prazo de candidatura, na situação indicado em **10.2** do presente Aviso de abertura, os documentos em falta deverão ser entregues, pelo candidato que seja notificado para aceitar o lugar nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, no prazo de oito dias após a aceitação do lugar.

11. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

a. A ponderação da habilitação académica é de 70%;

b. A ponderação da experiência profissional é de 30%.

12. Ordenação dos candidatos:

12.1. Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

12.2. Sem prejuízo do ponto anterior, a avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = 70% HA + 30% EP

AF – avaliação final

HA – habilitação académica

EP – experiência profissional

13. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Camões, I.P. (www.instituto-camoes.pt).

14. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior, para: botsuana2026@camoes.mne.pt.

15. Aceitação do lugar:

15.1. Após a publicitação da lista de ordenação final dos candidatos e de acordo com a ordem nela estabelecida, os candidatos serão notificados para efeitos de aceitação do lugar por correio eletrónico, conforme o n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, devendo a aceitação ser comunicada, por escrito, pelo candidato no prazo de 24 horas a contar da data do recibo de entrega do correio eletrónico, para o seguinte endereço eletrónico: botsuana2026@camoes.mne.pt.

15.2. O(s) candidato(s) que aceite(m) o lugar, deve(m) ter disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao posto, coincidindo a data de início da vigência do contrato com a data de apresentação ao serviço.

15.3. A aceitação do lugar será formalizada pela assinatura do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de acordo com o previsto, conjugadamente, no n.º 4 do artigo 32.º do DL nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, e do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, ficando a sua eficácia, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 6º desta Portaria, condicionada à entrega dos documentos em falta.

15.4. Os documentos em falta, exigidos no aviso de abertura, deverão ser entregues no prazo de oito dias após a aceitação do lugar, sob pena de cessação imediata de funções docentes, de impossibilidade de o candidato concorrer, durante três anos, aos procedimentos concursais

que sejam abertos para o ensino português no estrangeiro, tendo o docente apenas direito ao pagamento da remuneração correspondente aos dias em que exerceu funções.

16. Prazo e forma de reclamação:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos podem reclamar, por escrito, para o autor do ato, no prazo de 15 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicitação da lista definitiva de ordenação final, homologada nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

Lisboa, 12 de novembro de 2026.